



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA-CONJUNTA - 72013
Código de validação: E3487FF9C8

Dispõe sobre o recesso dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os dias de recesso natalino para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão,

R E S O L V E M,

Art. 1.º Independentemente do plantão judicial, disciplinado por Resolução do Tribunal de Justiça, o expediente administrativo do Poder Judiciário do Maranhão funcionará pelo sistema de rodízio de servidores, organizado de maneira a não interromper as atividades de cada uma das unidades.

Parágrafo único – O rodízio dos servidores será compreendido da seguinte forma: PRIMEIRO PERÍODO: **23, 26 e 27.12.2013** e, SEGUNDO PERÍODO: **30.12.2013; 02 e 03.01.2014**.

Art. 2.º O Chefe de cada unidade do Poder Judiciário deverá cadastrar via PORTAL DO SERVIDOR, gestor - gestão do ponto eletrônico – autorizar liberação – recesso natalino ou recesso ano novo, o período destinado a cada servidor.

Parágrafo único - Cada unidade deverá funcionar com um número de servidores a garantir a mínima eficiência dos serviços no período.

Art. 3.º Nos dias correspondentes ao período do recesso natalino, o expediente terá o seu horário normal de funcionamento.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça “CLÓVIS BEVILÁQUA”, em São Luís, 07 de novembro de 2013.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 2139

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/11/2013 12:58 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/11/2013 13:22 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)